



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO DO TIPO “SELF SERVICE” PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, NA CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE.**

### **PREÂMBULO**

No dia 11 de maio de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Narandiba, do prédio sito a Av. Marechal Rondon, nº 491, bairro Centro, a Pregoeiro, Senhor MAURICIO BEZERRA DE SOUZA, nomeada através da Portaria n.º 080/2017, de 25/01/2017 e a Equipe de Apoio, Senhoras DIANA DEMARCHI, SILVANA APARECIDA DOS SANTOS e MOZARTH MAGRO CHAVES RIBAS e designados através da Portaria n.º 136/2017, de 23/02/2017, cujas cópias fazem parte dos autos do Processo **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

### **REGISTRO DO PREGÃO**

No dia 20 de março de 2017, na sala do Setor de Licitações, reuniu o pregoeiro e a comissão de apoio para realizar a sessão pública do certame licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2017;

Na sessão pública somente compareceu para disputar o certame a empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria de Presidente Prudente LTDA EPP, aonde foi negociado o valor de R\$ 30,00 a refeição;



Na sessão, o pregoeiro considerando o preço negociado lavrou a ata sem conferir a documentação referente a habilitação, porque iria encaminhar os autos do processo, em especial a ata da sessão informando o valor negociado, para o prefeito querendo ratificar o preço ou declarar o pregão frustrado;

O prefeito municipal ratificou o preço e despachou para o pregoeiro finalizar o processo em epígrafe, registrando o preço em ata, conforme decisão nos autos;

Nesta data, 11 de maio de 2017, o pregoeiro e a equipe de apoio reuniu-se com o representante da empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria LTDA – EPP, para abertura do envelope de habilitação e julgamento da habilitação;

### **HABILITAÇÃO**

Após aberto o envelope referente a habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio registra em ata, que a data de referência para conferência da documentação é a data de 20 de março de 2017, data em que havia sido marcada a sessão para negociar e conferir toda documentação das empresas interessadas no certame.

Após conferir a documentação, o pregoeiro constatou que a certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União – item 7.2 alínea F do edital, estava vencida.

Considerando que a empresa Guaíba Restaurante é empresa de pequeno porte, faz jus aos benefícios da lei 123/2006 alterada posteriormente pela lei 147/2014, tendo o prazo para regularizar a documentação fiscal conforme art. 43 § 3 da lei 147/2014 e é somente



no momento da assinatura do contrato que pode exigir a documentação fiscal regularizada das microempresas e empresas de pequeno porte conforme art. 42 da lei 147/2014.

Considerando os benefícios da lei federal 147/2014 para as empresas enquadradas como ME e EPP, o pregoeiro declarou habilitada a empresa Guaíba Restaurante, devendo a empresa no ato de assinatura da ata de registro de preços, apresentar toda documentação fiscal regularizada;

### **RESULTADO**

A empresa Guaíba Restaurante e Churrascaria Presidente Prudente LTDA EPP foi declarada vencedora do certame do pregão presencial para registro de preços nº 008/2017, com o valor de R\$ 30,00 o valor da refeição, devendo apresentar toda documentação fiscal regularizada na assinatura da ata de registro de preços

### **ENCERRAMENTO**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Mauricio Bezerra de Souza  
Pregoeiro

Diana Demarchi  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Mozarth Magro Chaves Ribas  
Santos  
Equipe de Apoio

Silvana Aparecida dos  
Equipe de Apoio



2017 - 2020  
GOVERNO DE  
**NARANDIBA**  
Trabalho e Desenvolvimento

---

GUAIBA RESTAURANTE E CHURRASCARIA  
Ivan Carlos Balsissera

